

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

______ CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO (2)

Com base na análise do Processo nº. 1661/2022 - Edital nº 3311/2022 de Inexigibilidade de Chamamento Público - que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil para realização de parceria voluntária, por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio a execução de projeto de reativação de de um centro de atenção ao turista na região do 3º Distrito do Município, decorrente da indicação da emenda de vereador nº202/2022 ver.Antonio Almeida Filho no valor de R\$ 14.444,00. Realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho da Associação de Moradores das Guaritas - CNPJ 04.237.831/0001-32

1. Do mérito da Proposta:

O plano de trabalho está coerente com as demandas existentes na sede da Associação de Moradores das Guaritas, adequado aos critérios do edital e expõe justificativas claras. A sede, possui uma localização privilegiada nas Guaritas, importante Geossítio do Geoparque Caçapava. Deste modo, receber um Centro de Atendimento ao Turista no local é importantíssimo para incrementar o turismo na região, que tem potencial de ser um destino turístico de relevância nacional e internacional.

Além do mais, destaca-se o interesse dos associados, expresso na proposta, de utilizar o local como CAT e para a venda de produtos. Isto demonstra senso coletivo e desejo da comunidade local de alavancar trabalho e renda através do turismo.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A Associação de Moradores das Guaritas será beneficiada, pois além de ter sua sede ativa novamente, terá disponível um local adequado para venda de produtos e oferta de serviços aos turistas, possibilitando renda extra aos associados. A Prefeitura Municipal também será beneficiada ao poder disponibilizar uma infraestrutura turística nesta localidade, atraindo mais visitantes. É imprescindível o município investir em infraestrutura turística, tendo em vista a carência de Caçapava do Sul neste quesito.

3. Da viabilidade da sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade e possibilidade de ser executado, de acordo com os orçamentos apresentados e o que se pretende financiar com os recursos.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro.438 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul-RS

O desembolso do recurso será realizado em parcela única conforme previsto no edital, sendo pago de acordo com a conveniência da administração municipal.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública deverá disponibilizar através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo um/a servidor/a que inclua em suas atribuições o acompanhamento e a finalização da execução.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Após análise, deverá ser apresentadas na fase de prestação de contas como requisitos mínimos comprobatórios todas as notas fiscais que comprovem a totalidade dos valores concedidos e fotos.

7. Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado pela portaria expedida pela administração pública nº. 24.842 de 2022, contém a indicação da Secretário de Município da Cultura e Turismo Stener Camargo de Oliveira.

8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados por portaria nº. 24.739 de 2022, que trata da comissão permanente para acompanhamento dos processos de repasses pela Lei 13.019/2014 pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

Com base no rei	ator	no nas analises tecnicas realiza	das emite-se par	ecer:			
(x) favorável	() favorável com ressalva, () desfavorável,	a realização	do	Termo	de
Parceria.							

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de outubro de 2022.

Patricia de Freitas Ferreira

Administradora – Universidade Federal de Santa Maria Portaria nº. 24.897 de 23 de setembro de 2022.